

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO ASSUENSE DE PROTEÇÃO E DEFESA AOS ANIMAIS
CNPJ: 23.558.977/0001-24
RUA AURELIANO LOPO, 905 – CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
PRESTAÇÃO DE CONTAS LÍQUIDA
Fls. 17 Mat. Fz

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:

Associação Assuense de Proteção e Defesa dos Animais - ASAPDA

1.2 – CNPJ;

23.558.977/0001-24

1.3 – ENDEREÇO;

Rua Aureliano Lopo, 905 Centro – Assú-RN

1.4 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL);

carloscontabilidade@hotmail.com

1.5 – CIDADE:

ASSÚ

1.6 – UF:

RN

1.7 – CEP:

59650-000

1.8 – DDD / FONE:

84-99662-31,92

1.9 – CONTA CORRENTE:

000577574031-5

1.10 – BANCO:

CEF

1.11 – AGÊNCIA:

0756

1.12 – PRAÇA DE PAGAMENTO:

ASSÚ

1.13 – NOME DO RESPONSÁVEL:

ZILMAR CANDIDO DE SANTANA

1.14 – CPF:

392.350.684-87

**1.15 – CARTEIRA DE IDENTIDADE /
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

ITEP

1.16 – CARGO:

PRESIENTE

1.17 – PROFISSÃO:

1.18 – ENDEREÇO:

Rua José Leão, 774 CENTRO

1.19 – CEP:

59650-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 – TÍTULO DO PROJETO:

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE CUIDADOS E PROTEÇÃO COM ANIMAIS DE RUA PARA 2026

2.2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO

A **ASAPDA** é uma organização dedicada ao resgate, acolhimento e cuidado de animais em situação de rua, promovendo bem-estar, saúde e encaminhamento para adoção responsável.

Este Plano de Trabalho tem como objetivo estruturar as ações necessárias para a **manutenção adequada do abrigo**, garantindo condições sanitárias, estruturais e operacionais ideais para os animais acolhidos. Fundamentado pelo art. 225, da Constituição Federal, Lei nº. 13.019/2014, Decreto Municipal 212/2017 e demais legislação pertinente ao desenvolvimento desta ação.

2.3 – OBJETIVOS QUE O PROJETO PRETENDE ALCANÇAR:

Garantir a manutenção contínua e adequada do abrigo, assegurando:

- Bem-estar animal
- Ambiente limpo e seguro
- Estrutura física conservada
- Atendimento veterinário preventivo e emergencial
- Organização administrativa e operacional

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Fls: _____ Mat: _____
Rubrica: _____

2.4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO (DD/MM/AAAA)

20/07/2026

TERMINO: (DD/MM/AAAA)

20/07/2027

2.5– JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

2.5.1. Identificação do interesse público:

- Promoção da saúde pública, ao reduzir riscos sanitários decorrentes da presença desassistida de animais em vias públicas.
 - Redução do abandono e do sofrimento animal, por meio do acolhimento, tratamento adequado e incentivo à adoção responsável.
 - Melhoria da segurança urbana, diminuindo ocorrências de acidentes, ataques ou conflitos causados por animais em situação de rua.
 - Fortalecimento da educação e da consciência social, ao estimular práticas de responsabilidade, respeito à vida e bem-estar animal junto à comunidade.
 - Controle populacional ético de animais, especialmente através de ações de castração, evitando a reprodução desordenada e seus impactos sociais e ambientais.
- Impacto positivo no meio ambiente, com a redução de resíduos, focos de contaminação e degradação de espaços públicos.
- Apoio às políticas públicas municipais, contribuindo diretamente para ações de saúde, meio ambiente e assistência social.

2.5.2. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

A realidade que fundamenta a presente parceria é marcada pelo elevado número de animais em situação de abandono nas vias públicas, expostos a maus-tratos, fome, doenças e acidentes, além de representarem riscos à saúde pública e à segurança da população. A ausência de cuidados veterinários, controle reprodutivo e ações sistemáticas de acolhimento contribui para o crescimento desordenado dessa população animal, agravando problemas sociais, sanitários e ambientais no município.

Diante desse cenário, a manutenção de um espaço estruturado para cuidados e proteção de animais de rua mostra-se essencial para o enfrentamento dessa realidade. As atividades previstas — como acolhimento temporário, alimentação adequada, cuidados veterinários, controle sanitário e reprodutivo, além da promoção da adoção responsável — estão diretamente relacionadas às necessidades identificadas, atuando de forma preventiva e coletiva.

O nexo entre a realidade apresentada e as metas a serem atingidas evidencia-se na busca pela redução do número de animais em situação de rua, na melhoria das condições de saúde e bem-estar dos animais acolhidos, na diminuição de riscos à saúde pública e no fortalecimento da conscientização social. Assim, as ações desenvolvidas por meio da parceria contribuirão de forma efetiva para a solução de um problema de interesse público, promovendo benefícios diretos à coletividade e alinhando-se às políticas públicas de saúde, meio ambiente e proteção animal.

2.5.3. Justificativa:

A prática de abandono de animais é frequente em nossa cidade e pode acarretar em uma série de problemas advindos de sua presença em locais públicos, onde não há qualquer tipo de restrição, supervisão ou cuidados veterinários. Essa prática se torna uma ameaça em potencial, uma vez que pode afetar as áreas de saúde pública (devido as doenças que os animais podem transmitir como a raiva, leishmaniose, leptospirose e outras doenças parasitárias. O bem-estar dos animais também é afetado com a prática do abandono, uma vez que se apresentam com condições de saúde física e mental deficientes, sendo agravadas pela exposição a maus tratos e a estados de sofrimento. A preocupação é crescente em relação a saúde pública, devido as doenças que os animais podem transmitir, além do desconforto com relação ao comportamento inapropriado dos animais e o manejo populacional desses. Com o propósito de diminuir alguns problemas advindos do abandono de animais. A Associação Assuense de Defesa e Proteção aos Animais – ASAPDA, vem há alguns anos cuidando e protegendo esses animais de rua.

A. ASAPDA dedica tempo e dinheiro à proteção aos animais abandonados e unem esforços para tentar combater a superpopulação canina e felina, representando um papel fundamental para a sociedade em disponibilizar resgate, abrigo, alimentação e tratamento veterinário, incluindo vacinação e esterilização a esses animais. Para isso, torna-se fundamental o apoio do poder público, na construção de projetos para o controle de zoonoses, assim como do problema da superpopulação de animais nas ruas. Dada a grande quantidade de animais que são abandonados e o crescimento exponencial desses, as poucas organizações existentes não são capacitadas para comportá-los. Esse problema social acarreta problemas logísticos para essas, e já que não possuem fins lucrativos, sempre precisarão de ajuda externa para se manterem.

Portanto, justifica-se o presente projeto, com o apoio da Prefeitura Municipal de Assú-RN, em relação ao controle populacional dos animais de rua, tendo em vista que, a realização deste trabalho contribuirá para que, a cidade ganhe em qualidade de vida e seja amenizado o sofrimento em que passam os animais de rua.

2.6- METODOLOGIA/ ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: Será feito mensalmente a aquisição de alimentação, material de limpeza, e medicamentos para os animais mantidos no abrigo. Assim como também será utilizado recurso para pagamento de pessoal da limpeza, manutenção do espaço.

Atuação de 03(três) Aux. Serviços Gerais, com a atuação de 20 horas semanais, 3 (dias) dias por semana

2.6.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:As atividades serão executadas de forma contínua, garantindo a manutenção do espaço, a alimentação adequada, a higiene, a segurança e os cuidados veterinários necessários aos animais acolhidos. Serão realizadas ações de controle sanitário e reprodutivo, incluindo vacinação e castração, bem como a promoção da adoção responsável.

2.6.2. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:O cumprimento das metas será assegurado por meio do acompanhamento regular das atividades, com registro dos atendimentos realizados.(Registros fotográficos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ
RECEBIMENTO DE CONTAS E CONVENIÊNCIAS
Nº 79
Mat: _____
Hf: _____

2.7 –METAS:

Nº DA META	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início mm/aa	Término mm/aa
1ª	1	Custeio de despesas de alimentação, medicação, material limpeza	Meses	10	06/2026	06/2027
	2	Custeio de despesas com serviços de terceiros	Meses	10	06/2026	06/2027

2.8 –CONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA: 2025

ETAPAS/FASES	VALOR	MÊS/											
		Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1ª Etapa	R\$ 126.074,21								X	X	X		
									PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ				
									AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
									Fls: _____				
									Rubrica: _____				

2.9 – CAPACIDADE INSTALADA**2.9.1. Recursos Humanos**

CONTRATADOS	DA INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA
Zilmar Candido de Santana		
José Mario vicenti		Livre
Maria Cristiane Varela		Livre

2.9.2. Estrutura Física: ☒ (x) Própria () Cedida () Alugada () Outros

Instalações:

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
GALPÃO	01	ALOJAMENTO DOS ANIMAIS
DISPENSA/COZINHA 01	ARMAZENAMENTO E PREPARO DAS REFEIÇÕES	PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIÊ Fls: 20 Mat: 14/2009

Equipamentos:

Tipo do equipamento	Quantidade
GELADEIRA	02
FOGÃO	01
FREEZER	01
MULT PROCESSADOR DE ALIMENTOS	01

Mobiliário:

Tipo do Mobiliario	Quantidade
CADEIRAS	04
ESCADA DE AÇO	01
MESA	01

2.10 – RESULTADOS ESPERADOS: indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados

MELHORIA NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ONG, MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA ESSES ANIMAIS RESGATOS DE SITUAÇÕES DE RISCO

2.11– CONTRAPARTIDA:

Sem contrapartida financeira, conforme preconizado na Lei nº 13.019/2014

2.12 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

INÍCIO (DD/MM/AAAA)	TERMINO: (DD/MM/AAAA)
20/07/2026	20/07/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Fls: _____ Mat: _____
Rubrica: _____

3 – FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO**3.1– FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

FISCALIZAÇÃO: realizada pelos representantes do Conselho Fiscal da Organização, bem como a disponibilidade da organização de receber visitas e acompanhamento por parte da Gestão da Secretaria em que o mesmo está vinculado, e do Gestor do Convênio junto a Prefeitura Municipal.

Registro fotográfico e documentado das etapas realizadas durante o processo do projeto

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Reuniões e encontros de monitoramento com os associados para acompanhamento da execução e avaliação das propostas de compras, garantindo a transparência e a eficiência no uso do recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO
Ass: _____ Mat: _____
17/06

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1 – CÓDIGO	4.2 – NATUREZA DA DESPESA	4.3 – VALOR (R\$)		
		Concedente	Proponente	TOTAL
339030	Custeio de alimentação, medicação, material limpeza e consultas	R\$ 53.074,21	R\$ 0,00	R\$ 53.074,21
339039	Custeio de despesas com serviços de terceiros	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00
4.4 – TOTAL GERAL		R\$ 86.074,21	R\$ 0,00	R\$ 86.074,21

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)**5.1 – CONCEDENTE – 2026/2027**

META	Janeiro2027	Fevereiro2026	Março2026	Abril2026	Maior2026	Junho2026
		-				
META	Julho2026	Agosto2026	Setembro2026	Outubro2026	Novembro2026	Dezembro2026
		R\$28.691,40	R\$28.691,40	R\$28.691,41		

5.2 – PROPONENTE – 2026

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
	-	-	-	-	-	
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 53.074,21
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 33.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 86.074,21

Rubrica

Mat:

6.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ MODALIDADE DE DESPESA: (ESPECIFICAR O VALOR TOTAL QUE SERÁ GASTO COM CADA ITEM)	
---	--

RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
339030	Custeio de alimentação, medicação, material limpeza e consultas	MESES	06	R\$ 8.845,71	R\$ 53.074,21
RECEITA MUNICIPAL RECEITA DE CONTAS LÍQUIDAS Mat.					
				SUB TOTAL	
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
339039	Custeio de despesas com serviços de terceiros	MESES	06	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
				SUB TOTAL	
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica					
				SUB TOTAL	
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Custos Indiretos					
				SUB TOTAL	
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Equipamentos e Material Permanente					
				SUB TOTAL	
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Obras					
				SUB TOTAL	R\$ 86.074,21

EQUIPE DE TRABALHO						
NOME	CPF	CARGO	HORAS MENSALIS	VR. REM. LIQUIDA MENSAL	ENCARGOS MENSALIS	VR. REM. BRUTA MENSAL
Ana Paula V da Nóbrega	023.793.124-94	Coordenadora	10hs	R\$2.500,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Fls: _____ Mat: _____ Rubrica: _____	R\$ 2.500,00
Layana Cristina dos Santos	702.891.984-61	ASG	40HS	R\$ 2.000,00		R\$2.000,00
Antonia Das Dolores G.	008.948.154-23	ASG	20HS	R\$ 1.000,00		R\$1.000,00

Ferreira						
SUB TOTAL MENSAL						RS33.000,00
TOTAL DA EQUIPE DE TRABALHO (multiplicação do subtotal mensal X quantidade de meses)						

TOTAL DO PROJETO	RS 86.074,21
-------------------------	---------------------

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 60 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 30 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação de prestar contas, das demais medidas administrativas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Ass: _____ Mat: 14.10.2014

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU que:

- A OSC preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU e, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A OSC informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A OSC irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria.
- A OSC irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins de convênio.
- A OSC não incorre em nenhuma das vedações do art. 39 da Lei 13.019/14.
- A OSC possui estrutura para a operacionalização de parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A OSC não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Municipal do Assú ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (em cargos comissionados) - (Art.39, III da Lei 13.019)
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a OSC não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- A OSC não possui nenhum impedimento legal para celebrar o presente Parceria, conforme artigo 39 da Lei nº. 13.019/2014.
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, da Lei 13.019/2014.
- Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à PMA quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

ASSU/RN, ____/____/____.

Assinatura do Representante da OSC

9- APROVAÇÃO PARA O PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Fls: _____ Mat: _____
Rubrica _____

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIÊNCIA
Fis: 19 Mat: 29108 889
Rubrica: 17E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Fis: _____ Mat: _____
Rubrica: 